

Folha Socialista

ANO I - 5 de Setembro de 1948 - N.º 11

EDITADO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO DO
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Diretores responsáveis :
Antônio Cândido e
Arnaldo Pedrosa d'Almeida
Gerente :
Fébus Gikovele

Redação :
Praça da Sé, 237 - 2.º and.
Telefone 3-2520
SAO PAULO — BRASIL

A Convenção de Campinas dará a devida resposta aos integralistas

Os socialistas colocam-se na vanguarda da luta pela democracia, denunciando e repudiando os fascistas indigenas

É preciso insistir sobre o procedimento lamentável da Assembléia Legislativa de São Paulo no caso do Congresso integralista realizado em Campinas.

Ninguém pode ignorar que o Partido Socialista Brasileiro, quando critica a Assembléia Legislativa neste particular, como o vem fazendo veementemente, não quer nem de longe equiparar-se aos que, à guisa de condenarem os atos menos acertados da Câmara, pretendem na verdade desmoralizar o regime e as suas instituições. A diferença está em que o Partido Socialista tem absoluta autoridade moral para falar sobre o assunto e, neste passo, não deseja senão cumprir a missão que lhe incube no que concerne à defesa comum da democracia. A diferença está em que o Partido Socialista tem prestígio e defendido a Câmara Legislativa — e assim sempre o fará — dos ataques sorrateiros dos inimigos do regime, ataques que agora assumem o feição de uma campanha sistemática de descrédito dos parlamentares. A diferença está em que o Partido Socialista, embora não possuindo nenhum representante na Câmara Estadual, tem colaborado persistente e desinteressadamente com a Assembléia, apresentando sugestões e estudos em benefício do povo, não sendo mera veleidade recordar-se que alguns dos dispositivos mais progressistas da Constituição do Estado foram inspirados nos trabalhos apresentados à Câmara pelos socialistas de São Paulo.

Mas, por isso mesmo que tem grande e vital interesse na preservação das nossas instituições democráticas, o Partido Socialista não pode silenciar diante do clamoroso erro

perpetrado pela maioria da Câmara, quando, por motivo de trucas político-partidárias, acabou por reforçar e consagrar a posição do integralismo na Casa que devia ser do povo!

O que mais impressiona neste triste episódio é exatamente a circunstância de os srs. deputados — todos, sem exceção — terem agido no caso em função do jogo ocasional das disputas de grupelhos partidários, nunca tendo em vista o supremo interesse da defesa comum do regime, que é unicamente o que estava em jogo.

Com efeito, diante da obrigação de dizer se era a favor do integralismo ou contra o integralismo, propõem tão simples que dispensa circunloquios e contornos retóricos, a Assembléia se limitou a escotejar o sentido da formulação — uns votando a favor porque eram do governo e a iniciativa partia do governo, e outros votando cegamente — diríamos mesmo criminosamente — contra a ação pelo mesmo único motivo de estar ela relacionada com o alquimia político-parlamentar da situação.

Ambos os grupos são culpados: do governo, por ter desvirtuado uma tese certa, superior e impessoal, colocando-a em termos de reduzi-la a uma questão de votar contra o governo ou a favor do governo; e o da oposição, por ter ignorado deliberadamente o alcance do pronunciamento que se lhe solicitava, apenas por espírito de partidarismo provinciano e primitivo, e também — porque não dizê-lo? — com o recio de perder um aliado eventual, isto é, o representante do integralismo na Câmara de São Paulo.

O povo precisa saber que essas coisas acontecem simplesmente porque a maioria dos partidos políticos nacionais não tem programa, não tem doutrina, não tem consistência, nem tem ao menos diretrizes políticas definidas. O povo precisa saber que a democracia não tem culpa se os partidos se comportam de acordo com os interesses ocasionais dos seus sócios. Esta a verdade, a dolorosa verdade que o gente deva dizer e repetir constantemente, para ver se ao menos consegue fazer com que os donos desses partidos criem a coragem inaudita de pensar e determinar os respectivos contrários que também pensam. Mesmo porque, outras eleições virão.

O Partido Socialista Brasileiro,

que é um partido pequeno — pequeno porque honrado, como o disse João Mangabeira — vai dar mais uma lição de democracia aos que dela precisam.

Na Convenção Estadual que realizará em Campinas no dia 4 de Setembro, na mesma Campinas onde estiveram os integralistas, o Partido Socialista Brasileiro dará aos fascistas indigenas a resposta que a Assembléia Legislativa não soube ou não quis dar.

Porque, é tão fácil e tão simples repudiar o integralismo: basta ser-se povo, pensar-se como povo, e atuar-se politicamente como povo... Mas isso é uma outra história.

WILSON RAHAL

Os bancários e a farsa sindical

Não se poderá esperar mais completo e terminante desmascaramento da política sindical de mistificação, herdada da ditadura e mantida e aperfeiçoada pelo atual governo, do que a campanha contra o projeto de lei de emergência do sr. João Mangabeira determinando a realização de eleições nos sindicatos, como foi organizada e está sendo sustentada.

Os fatos falam por si mais eloquentemente do que qualquer argumentação. Basta o enunciado da questão para acentuar essa definitiva renúncia a qualquer cerimônia da parte desse espécie de "trabalhistas" que tem o seu símbolo na magna da indústria escolhida (constou que por indicação do falecido Roberto Simonsen) para ministro do Trabalho, para executor da legislação de proteção ao trabalho.

A bancada socialista da Câmara, com o apoio de representantes de outros partidos, tomou a iniciativa de libertar os sindicatos do interminável regime de intervenção. O projeto Mangabeira manda fazer os sindicatos eleições em sessenta dias, estabelecendo um sistema de medidas que assegurem a liberdade e lisura da escolha de legítimos dirigentes, entregando a direção dos pleitos, reintegrando nos sindicatos os que deles foram afastados pelo arbítrio ministerial, garantindo, enfim, a restauração das associações de classe no seu papel de órgãos de defesa econômica das respectivas corporações. O governo poderia limitar-se a combater e evitar a aprovação da lei pelos recursos políticos, usando a sua infalível "disciplina partidária". Mas não. Mobiliza para essa campanha os atuais dirigentes nomeados dos sindicatos, os heleguins que o ministério do milionário Marvan arvia em "líderes operários", os beneficiários do regime imoralíssimo da intervenção crônica, do corrupção, do desbarato dos enormes fundos arrancados aos trabalhadores. E esses pândegos se reúnem muito a sério para, sob a batuta do ministro, discutir o projeto e combatê-lo. São "representantes do operariado" que, falando em nome do povo, com uma delegação que o governo é quem lhes atribui, opõem-se à mais vital e urgente reivindicação desse mesmo operariado: a libertação dos seus órgãos de classe. Um descaramento sensacional.

Incluem-se: os terrenos sancionados por iniciativa governamental (pantanos, baixadas, brejas, varzeas, etc.), as propriedades particulares improdutivas, distantes de vias de comunicação de primeira classe.

Os terrenos destinados ao aproveitamento pela Municipalidade serão divididos em zonas, se assim o indicar a técnica agrônoma e empregar-se em cada caso particular (por exemplo, em S. Paulo, devido a enorme extensão de sua zona suburbana, seria necessário estabelecer pelo menor oito zonas de administração autônoma) facilitando-se, assim, a assistência técnica, sanitária e educacional dos trabalhadores, bem como a classificação, embalagem e transporte dos produtos.

Entende-se por "aproveitamento em benefício da produção agrícola e pastoril" a transformação dos terrenos citados nos itens acima "transformação daqueles terrenos em hortas e granjas para a produção de legumes, cereais, laticínios, etc., destinados EXCLUSIVAMENTE AO CONSUMO LOCAL, e quando houver excesso, À SUA DISTRIBUIÇÃO EM CIDADES ATINGIDAS PELA ESCASSEZ DESSES MESMOS PRODUTOS:

a) Não se permite nesses terrenos o plantio de espécies industriais (destinadas à produção de fibras vegetais, óleos alimentícios ou não, essências florestais etc.). A SUA PRODUÇÃO DEVE SER DESTINADA PRECIPUAMENTE À ALIMENTAÇÃO HUMANA.

b) A criação de gado de leite e a indústria respectiva de laticínios só poderá ser permitida mediante as seguintes condições:

1) quando for provada a capacidade econômica da Coope-

(Continua na 4ª pag.)

Os bancários conhecem muito agora mais uma vez a que é essa farsa de sindicatos dominados pelo ministério, com a colaboração selicita da polícia política. (Em cima de queda, coice. Exploração e opressão, fome e cadeia). Sabemos que o negócio de dinheiro é entre nós particularmente ovaro com os seus trabalhadores. Que os bancários têm um nível de salários baixíssimos. E que o Ministério do Trabalho e a

(Continua na 2ª pag.)

Prestação de contas de Paulo Lauro

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RECUSA AS CONTAS DO PREFEITO DA CAPITAL

Em sessão extraordinária realizada no dia 24 de agosto, a Câmara Municipal de São Paulo examinou as contas que o prefeito Paulo Lauro apresentou para aprovação, de acordo com a lei. O balanço enviado pelo prefeito ao legislativo municipal estava tão eivado de irregularidades, que a própria bancada do governo cindiu-se e vários de seus membros se recusaram a aprovar as contas do sr. Paulo Lauro. Posta em votação a matéria, foi o balanço de 1947 rejeitado pela maioria da casa.

Diante da Decisão da Câmara, confirmaram-se todas aquelas acusações que o Partido Socialista Brasileiro, por intermédio de seu vereador à Câmara, vinha fazendo, de há longa data, contra a administração do sr. Paulo Lauro, preposto do governador do Estado na chefia do executivo paulistano. Em consequência da decisão do legislativo municipal, viu-se o sr. Adhemar de Barros compelido a demitir o prefeito da cidade.

O voto dos vereadores representou uma vitória do regime democrático, tendo os membros da Câmara Municipal apenas interpretado os sentimentos populares de repulsa a uma administração imoral.

O projeto deve autorizar as Municipalidades aproveitar, em benefício da produção agrícola e pastoril (incluídas nessa denominação genérica a produção hortícola, granjeira, pequena indústria e transformação imediata do produto agrícola, mel, conservas de frutas, laticínios, etc.) todos os terrenos não aproveitados nem incluídos em planos urbanísticos, redes ferroviárias, devolutos ou de propriedade particular não aproveitada durante os cinco anos anteriores à promulgação do presente decreto; de propriedade da Prefeitura ou da Municipalidade ou, ainda, do Estado (previa cessação deste aquele), que se encontram situados fora do perímetro urbano das cidades ou, no caso da evolução urbanística desta ter alcançado e superado esses limites, como São Paulo, Santos e Marília, que se encontrem na zona suburbana ou adjacente a esta.

Excluem-se dessa concessão os bosques naturais ou as zonas reforestadas; as margens dos rios destinados a canalização já projetada ou em vias de realização; os terrenos aproveitados para campos de pouso de aviões e os "Parques Naturais"; todos os lotes cedidos a instituições culturais, sanitárias e beneficentes, já existentes na data da apresentação deste projeto (escolas, centros de saúde, leprosas, hospitais, sanatórios etc.)

Mais um membro para o partido e mais um simpatizante contribuinte

Camara Federal

Atividades dos Deputados Socialistas

Na primeira quinzena de agosto não tiveram os deputados socialistas ocasião para se destacarem de maneira notória. No entanto, mesmo na rotina parlamentar, na qual três vezes não podem monopolizar todas as iniciativas, nossos companheiros que ocupam cadeiras do Palácio Tiradentes não esmoreceram em sua vigilância, nem perderam vasa de fazerem valer os princípios que defendem. Nessa atividade de supervisão da vida legislativa, coube ao comp. Domingos Velasco, por duas vezes, praticar úteis intervenções.

NA SESSÃO PLENÁRIA DE 6 DE AGOSTO estava no pauta, para discussão inicial, o projeto 177 proibindo que os órgãos de publicidade dependentes da União, dos Estados, dos Municípios ou órgãos paraestatais façam propaganda política. Ora, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por incrível que pareça, foi contrário a essa lei de simples higiene eleitoral. Ademais, não se distribuiu, como de costume, e o avulso com tal parecer, para que os deputados pudessem formar juízo.

O comp. Domingos Velasco, depois de reclamar contra tal desleixo da secretaria, obteve da mesa a leitura de um trecho do parecer, que é o seguinte:

Votação do Projeto n.º 177, de 1948, proibindo que os órgãos de publicidade dependentes da União, dos Estados, dos Municípios ou órgãos para-estatais façam propaganda política e estabelecendo penalidade para os infratores; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrária (discussão inicial.)

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o projeto.

DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, desejava que V. Ex.ª me informasse as razões pelas quais a Comissão de Justiça se manifestou contrária ao projeto. Mandei pedir um avulso, mas este ainda não me chegou às mãos.

O SR. PRESIDENTE — Vou passar às mãos de V. Ex.ª um avulso, porque o parecer é um tanto longo, e V. Ex.ª melhor apreciará o assunto, lendo-o por inteiro. Passo, entretanto, citar o seguinte trecho: "Não concordo com o rigor do projeto que vem ferir a liberdade de imprensa e, mais grave ainda, vem facilitar a obra de destruir

nossas instituições que se vem operando há muito tempo e de maneira constante.

A liberdade de imprensa a todos protege, a os que atacam e aos que defendem o Governo.

Com a influência cada vez maior que tem a imprensa e principalmente a radio-difusão, no espírito público, não é possível desarmar-se o Governo dessa meio de defesa".

Voltou o deputado socialista a falar, tecendo as seguintes considerações:

— Senhor Presidente, a matéria do projeto, que ainda não tive oportunidade de ler na íntegra, tanto que pedi informações a V. Ex.ª sobre o parecer da Comissão de Justiça, constitui velha tema de direito eleitoral.

Quando, em 1935, se reformou o Código de 1932 e o Parlamento votou o daquele ano, apresentei várias emendas, no sentido de impedir que os órgãos oficiais fizessem propaganda de natureza partidária.

O assunto, Sr. Presidente, tem mais de um século. É a questão dos partidos políticos oficiais, que, desde 1852, se vem discutindo na França..

Na realidade, o que se verifica no Brasil não é a defesa do Governo que tem direito de a fazer nos seus órgãos oficiais, mas a transformação das publicações do governo em elementos de propaganda de sua organização política.

Nessas condições, é muito fácil aos partidos que estão no poder disporem do erário e dos serviços públicos, a fim de promover propaganda de natureza partidária.

Se não me engano, o Código Eleitoral de 1935 proibia tal propagação.

Solicito a atenção da Câmara, no sentido de que estude melhor a questão. Para tanto, não vejo outro modo senão pedir a ida do projeto à Comissão de Leis Complementares, porque não me parece deva a Casa rejeitar, de plano, medida de tal ordem, maralizadora de nossos processos políticos.

Sr. Presidente, de tal maneira me parece relevante o assunto, que vou encaminhar à Mesa requerimento de audiência da Comissão de Leis Complementares, para que a matéria fique devidamente esclarecida.

NA REUNIÃO INICIAL DA COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE CONTRATOS DA LIGHT, no dia 12, já inicialmente se notou um jôgo discreto visando inutilizar os trabalhos do inquérito. Enquanto o deputado Afonso Arinos era convencido pelo deputado Gilberto Valente, de que o objeto principal das averiguações seriam as cartas, já famosos, do Sr. Juarez Távora sobre o assunto, o dep. Freitas e Castro levantava um dúvida, totalmente descabida, sobre a existência de provas das denúncias levantadas nas cartas, quando é sabido que foi à vista dessas denúncias que se decidiu criar uma comissão especial de inquérito...

Nessa altura interveio o dep. Domingos Velasco que, segundo reza a ata da reunião diz: "que nas cartas do General Juarez Távora as acusações são precisas e claras. Antes de comparecer aos trabalhos, coligi dados para requerer à Mesa, por intermédio da Comissão, que officie os Ministérios da Agricultura e Viação requisitando vários processos cujo exame jôgo imprescindível. Diz que se maiores esclarecimentos, forem precisos então concorda em que se chame o General Juarez Távora, que, por intermédio das cartas já fez um verdadeiro libelo".

É visando imprimir um ritmo mais termos: operoso aos trabalhos da comissão, encaminha ao Presidente um requerimento de informações nos seguintes termos:

"Requeiro que a Comissão requirite, por intermédio da Mesa da Câmara, os seguintes documentos:

(Continúa na 4a pag)

Da Augusta Assembléia...

O LEGISLATIVO E O POVO

Não é preciso promover um inquérito na opinião pública para se verificar que o prestígio do Poder Legislativo caiu sensivelmente nos últimos meses, e que a culpa disso fato cabe, quase totalmente, aos próprios integrantes do Congresso Federal e das Assembléias.

A amputação sofrida pelas casas legislativas — em virtude da lei de cassação — tirou ao Palácio Tiradentes e a várias câmaras estatuais — e em especial à de São Paulo — boa parte da autoridade moral de que se revestiam. A exclusão, de mais de meio milhão de eleitores, das tarefas legislativas do país e dos Estados, quebrou o principio da proporcionalidade e tornou inócua os direitos políticos de centenas de milhares de homens e mulheres do povo. Por outro lado, a lei dos sobras continua falseando a representação popular. Não é exagero afirmar-se, em conclusão, que o edificio do Poder Legislativo se assenta em areias movediças e não na rocha viva da verdade eleitoral.

Por sua vez, o desinteresse da maioria dos legisladores federais pela efetivação de direitos fundamentais assegurados na Constituição — inclusive o descanso semanal remunerado e a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — e a odisseia em que se transformou a marcha de certos projetos de conteúdo popular — lei do inquilinato, aumento do funcionalismo, etc. — constituíram para o povo uma tremenda decepção. Maior é porém o desencanto que nos oferece o simples panorama da Assembléia de S. Paulo. Não é necessário descer a detalhes. As atitudes mais notórias dizem tudo.

Deputados eleitos pelo povo para a votação de uma Constituição e para a revisão geral das leis estaduais, têm-se ocupado quase totalmente com a guerra ao Executivo, e isto por motivos reconhecidamente partidários ou pessoais. No entanto, mesmo o atual governador poderia fazer uma administração diferente, se a Assembléia levasse, à sua assinatura, leis oportunas e de conveniência pública.

Com um Tribunal de Contas inteiramente oposicionista e uma Assembléia devotada à obstrução e ao intervencionismo, vê-se o Executivo

— a cuja frente se encontra um homem com as virtudes e os defeitos típicos da chamada "burguesia progressista" — inteiramente impossibilitado de realizar alguma coisa de util ao Estado e ao povo.

É evidente que a nós, socialistas, não interessa salvar do naufrágio os governos burgueses adernados. Devemos porém reconhecer que

(Continúa na 4a pag)

Os bancários e a farsa sindical

(Conclusão da 1a pag)

policia política reservam seus mais caprichosos cuidados para a sufocação dos movimentos de reivindicação dos bancários. O sindicato destes é um dos muitos que vivem há longos anos sob intervenção. O "pelego" que atualmente governa o Sindicato dos Bancários é um alto funcionário do Banco do Brasil. E coube-lhe a triste tarefa de burlar o clamor da classe por um reajustamento dos salários. Ele o fez consumando um "acôrdo" que é o mais revoltante escárnio às aflições de vinte e oito mil bancários, impedidos de reunir-se e defender os seus direitos.

Noticiaram os jornais, em "manchettes", que "os bancários terão majorados os seus salários em 30, 35 e 40 por cento". Deram assim ao público a impressão de que os bancários haviam conseguido um aumento satisfatório.

Na realidade, o acôrdo firmado entre o diretor do sindicato e os banqueiros determina que esses percentagens serão sobre os salários de 1946, deduzido o aumento concedido em 1947, ou, mais precisamente, deduzidos todos e quaisquer aumentos ou abonos concedidos depois de 31 de dezembro de 1946. Outras limitações da "vantagem" obtida: os empregados que a juízo do estabelecimento não mereçam o total do aumento terão apenas 75 por cento deste, sendo os restantes 25 por cento distribuídos a outros funcionários, ainda a critério da direção do banco; o aumento não beneficiará os que percebem mais de Cr\$ 4.000,00; os empregados admitidos de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1947 terão somente 50 por cento do aumento, e os admitidos entre junho e dezembro de 1947, apenas 25 por cento; os admitidos depois de 1.º de janeiro deste ano terão zero de aumento; não se obrigam os aumentos os bancos que distribuíram em 1947, 6 por cento ou menos de dividendos; nenhum aumento irá além de setecentos cruzeiros.

Para um bancário que em 1946 ganhava Cr\$ 1.200,00, e à data do acôrdo percebia Cr\$ 1.550,00 o aumento (35 por cento sobre o ordenado de 1946: Cr\$ 420,00 menos os 350 cruzeiros do aumento de 1947) vem a ser a fabulosa soma de setenta cruzeiros. Mas em muitos casos essa operação veio a redundar numa redução de ordenado, embora essa redução não pudesse ser efetivada.

Esse foi o convenio que em nome de uma classe numerosa e sacrificada, e à revelia dela, sem nenhuma espécie de consulta ao interessados firmou o interventor do sindicato com os patrões. O maior, mais afrontoso ludíbrio que a mistificação do sindicalismo "dirigido" já consumou contra os trabalhadores brasileiros.

Para isso é que quer o governo — e seus beaguins sindicais fazem tanta questão — conservar os sindicatos no regime de intervenção.

OSÓRIO BORBA

BALANCETE DE TESOURARIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO

Transporte do mês anterior		3 920,00	
3 Contribuição espontânea do comp. Cid Franco	3.000,00		
Contribuições mensais recebidas pelo cobrador durante o mês de Abril	5.126,00		
11 Contribuições recebidas do Grupo de Pioneiros no mês de Abril	390,00	8 516,00	
			12.436,00
			4.301,00

8 Pago ao comp. Marques, 20%/R\$ 126,00	1.920,00		
Pago uma fechadura para gaveto	30,00		
Pago colocação de fechadura	20,00		
Pago transporte do material séde Av. Rangel Pestana para depósito	300,00		
Pago despesas diversas	68,90		
Pago ordenado do comp. Jales	800,00		
Pago à Companhia Telefônica	216,90	2.461,00	
4 Pago nota 28.465	24,00		
Pago ordenado ao comp. Perseu	1.000,00		
5 Pago sinais para fichas	50,60		
Pago 400 fichas p/ secretaria de arregim.	68,00		
Pago a Irmãos Dupont, p. c. s/ crédito	3.000,00	4.142,60	
14 Pago ao tesoureiro Gr. CENTRO, 20% sua percentagem do mês de Abril	68,10		
Pago Agência Lux Jornal	220,00		
21 Pago 5.000 fichas para Tesouraria	700,00		
Pago conta da luz da séde	100,00		
Pago um telegrama para Piauí	10,80		
24 Pago aluguel da séde da Praça da Sé	262,50		
30 Pago despesas diversos	170,00	1.531,40	
A BALANÇO		4.301,00	
			12.436,00
			4.301,00
			12.436,00
			4.301,00

SALDO TRANSFERIDO PARA O MÊS DE JUNHO

DÉBITO NESTA DATA	\$9.193,50
Joaquim Cardoso Máximo	
Tesoureiro — C. M.	

FRONT OPERARIO O "KOMINFORM" CONTRA TITO

DECRETAÇÃO DA MISÉRIA — Rio de Janeiro — O Senado Federal vai apreciar um projeto de lei que decreta a miséria completa do povo brasileiro pelo espaço de três anos. O senador Mario Ramos apresentou à consideração de seus distintos pares da Câmara alta um projeto de lei pelo qual ficam impedidos, legalmente, todos os aumentos de salários no Brasil, pelo período de três anos. Pretende, certamente, o sr. Mario Ramos que o povo brasileiro, principalmente os operários e trabalhadores do comércio, está ganhando demais e que a vida está muito barata... Representante fiel da classe patronal, busca o senador Ramos instaurar a miséria oficial no país. Depois, será mais fácil sufocar completamente o movimento operário, uma vez que os pedidos de aumento de salários serão tidos como "subversivos"...

AUMENTO DEMAGÓGICO — Rio — Sómente hoje podemos comentar o aumento que os bancários do Rio conseguiram através de seu sindicato (?) e da justiça do trabalho. Pelo acordo firmado entre o representante dos banqueiros de um lado, e o representante dos bancários de outro, as tabelas de aumento passarão a incidir sobre os salários que eram percebidos em dezembro de 1946, dois anos atrás, portanto. De lá para cá não houve aumento de salários, muito embora o custo da vida tivesse continuado a subir para todos os que vivem de seu trabalho. Diz ainda o acórdão que os bancos que tiverem lucros iguais ou inferiores a 6% não terão necessidade de pagar o aumento. Diante do crescimento dos índices de custo da vida, o aumento dos bancários — 40% para os que percebem ordenados até 1.000 cruzeiros, e daí por diante numa proporção decrescente — é mera demagogia e mistificação, que o presidente do sindicato dos bancários do Rio diz ser uma grande conquista da classe. O aspecto demagógico do aumento, entretanto, não está aí. Reside no fato de um dos itens do acórdão dizer que, da quantia resultante da aplicação das referidas porcentagens, serão deduzidos todos os aumentos ou abonos que tiverem sido concedidos a partir de janeiro de 1947, espontaneamente ou não. Desta maneira, o aumento vira água. Se não, vejamos um exemplo muito simples: em dezembro de 1946 um bancário ganhava mil cruzeiros, tendo passado a ganhar, com abono ou sem ele, mil e duzentos durante o ano de 1947. Pelo acórdão, ele passará a ganhar 1.400, dos quais serão deduzidos os 200 cruzeiros que ele veio a ganhar a mais no ano de 1947. O salá-

rio fica assim o mesmo, quando não se verificar o caso de vir a ser reduzido. Diante disto, cabe perguntar se a vitória foi dos bancários ou dos banqueiros... E ainda há outras medidas prejudiciais aos trabalhadores, como o fato dos aumentos serem concedidos a critério das direções dos bancos. Não é uma maravilha a declaração do presidente do "Sindicato dos Bancários"?

CRISE NA S. F. I. O. — A indicação do sr. Paul Reynaud para a pasta dos finanças do gabinete Marie, no qual participam os socialistas franceses, provocou grave crise no veterano Partido Socialista Francês (S. F. I. O.). A ala esquerda do partido lançou um manifesto aos trabalhadores, eximindo-se das responsabilidades decorrentes da participação dos socialistas no gabinete, ao mesmo tempo que protestando energicamente contra a atitude da "fraca maioria da Comissão Diretor (da S. F. I. O.) e do Grupo Parlamentar que acaba de comprometer o nosso Partido à colaboração governamental com o sr. Paul Reynaud, o homem que se revelou incapaz, no momento da invasão hitlerista, de defender a República, e que representa, sob o ponto de vista econômico e financeiro, um sistema capitalista já caduco".

PROTESTO OPERÁRIO — Paris — Todas as centrais sindicais, sem distinção de cor político-partidária, protestaram veementemente contra a concessão, pelo Parlamento, de plenos poderes ao sr. Paul Reynaud, no tocante a questões de caráter econômico. Pela lei votada, o sr. Reynaud tem plenos poderes para decretar medidas que se enquadrem nos limites do plano econômico do gabinete Marie.

ROMPIMENTO COM O GOVERNO — Paris — As centrais sindicais Francesas — C.G.T., Força Operária e Confederação dos Trabalhadores Cristãos, abandonaram a Comissão Econômica junto à presidência do Conselho de Ministros. O rompimento entre os sindicais operários e o governo Marie foi decidido depois "de se ter verificado que o governo se havia comprometido com a Confederação Geral da Agricultura e o Conselho Nacional do Patronato Francês".

A Força Operária publicou um manifesto, dizendo entre outras coisas o seguinte: "Este governo, como seu predecessor, se está mostrando impotente no empreendimento e execução de uma política de conformidade com os interesses do país, com as exigências dos operários em matéria de salários e um poder aquisitivo estável". A F. O. que congrega 2 milhões e 500 mil operários, resultou da cisão do ano passado na C. G. T.

O "C. I. O." APOIARÁ A CANDIDATURA TRUMAN — Washington — O C. I. O. — "Congress of Industrial Organizations" — uma das mais

poterosas federações sindicais americanas resolveu apoiar a candidatura de Truman à presidência da República. Esta declaração foi feita por Phillip Murray, presidente do CIO, depois de consultas com os principais líderes sindicais. Assim, mais uma vez o Partido Socialista Americano correrá sozinho no páreo presidencial.



**TRABALHADORES !
LUTAI POR VOSSA
LIBERTAÇÃO COM O**

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

**"Aos operários
Socialistas"**

Obedecendo à indicação para candidato a um lugar de vereador, indicação feita em reunião popular e por iniciativa de grande número de socialistas, aceita e apoiada pelo meu partido, ocorre-me o dever de, mais uma vez, manifestar a firmeza das minhas convicções.

De acordo com o programa do Partido Democrata Socialista, se for eleito defenderei sempre a república social e todas as medidas tendentes a emancipar o Proletariado e a pobreza em geral, e por isso os reformos políticos devem acompanhar as econômicas.

Não há igualdade onde uns têm ruas e ruas de palácios, léguas a léguas de terras e filhos estudando nas melhores academias da Europa, enquanto outros não têm sequer uma misera esteira para nelr murarem, e seus filhos, criados com péssima alimentação, cobertos de andrajes e clamando por um pedaço de pão, que os pais não lhe podem fornecer, porque o monopólio em benefício dos poucos, os priva muitas vezes do trabalho.

Deste modo não há, nem pode haver verdadeira república, isto é, o governo do povo pelo povo e para o povo, sem que os operários se apodrem dos poderes políticos por meio do voto, da eleição, elejam os seus representantes às corporações diretas da sociedade, principalmente às câmaras municipais.

Em sei que no estado em que se acham atualmente os partidos, impedindo a mollat, é muito difícil a vitória dum candidato da oposição, especialmente socialista, cujo partido é novo, não tendo ainda completa organização e no qual a maior parte dos eleitores é da classe dos desprovidos e da última qualificação eleitoral sendo por isso, excluídos de

Depois dos episódios da luta entre Trotski e Stalin, e desde os expurgos de Moscou, em que foram liquidados todos os antigos líderes bolchevistas que podiam constituir uma ameaça à tranquilidade do ditador da Rússia — este episódio, da exclusão do Partido Comunista Iugoslavo do "Kominform", é o mais sério caso de indisciplina ocorrido nos fileiros do comunismo internacional.

Não faltaram comentaristas que suspeitassem tratar-se de uma farsa em grande escala, de objetivos ainda desconhecidos, mas que permitiria à Rússia utilizar a Iugoslavia em manobras arriscadas de sua política exterior, sem se comprometer irremediavelmente.

Entretanto, admitida — como até prova em contrario deve sê-lo — a efetividade do desentendimento entre Tito e Stalin, cumpriria buscar as suas origens e precisar as suas causas.

De uma forma geral, a incidente reveste o aspecto de choque entre o comunismo nacional russo e o comunismo nacional iugoslavo. A transformação do movimento comunista em instrumento dos interesses da Rússia pressupõe a subordinação, pelos comunistas de cada país, dos interesses nacionais locais, aos da Rússia. Esse é um dos dogmas do comunismo moderno, e foi contra êle que Tito pecou.

Tito, no governo, pretendeu desenvolver a sua política em face dos interesses particulares iugoslavos. Em matéria de política exterior, planejou confederar o seu país à Bulgária e à Albânia, de modo que as três nações mutuamente se completassem e formassem uma sólida unidade econômica. Isso colidia com os interesses russos, pois o Kremlin morre de pavor só de ouvir falar em estados federados na Europa. Internamente, Tito guiava-se, por igual, por considerações de caráter local, no enviz de colocar toda a economia iugoslava às ordens dos economistas de Moscou.

Embora já aqui entremos no terreno das conjeturas, não é impossível que o problema de Trieste tenha constituído uma nova pedra a emperrar os engranagens combinados russo-iugoslavo. Pode-se supor que a Rússia tenha desejado (por ocasião das eleições italianas ou em outra oportunidade) poder dispor de Trieste como carta que poderia gastar, numa parada mais alta. Tito, entretanto, é um nacionalista iugoslavo convicto — tanto quanto Stalin é um nacionalista rus-

so convicto — e não deseja abrir mão, em qualquer hipótese, do famoso porto.

Finalmente, quando Stalin, percebendo os primeiros sinais da inesperada oposição de Tito, mandou para a Iugoslavia seus agentes políticos, economicos e militares, que provavelmente iriam preparar a cama do chefe dos Balcanos — Tito chegou ao cúmulo da audácia, e começou a barrar-lhes os passos, a submetê-los a vigilância policial, e inclusive a prender os iugoslavos com êles suspeitos de conivência. Fazia, ai como no mais, apenas aplicar as lições que recebera de Stalin, adaptando à Iugoslavia aquilo que ocorre normalmente na Rússia. Esqueceu-se, porém, de que só Stalin é Stalin, e êle mesmo é seu profeta.

Em matéria de política internacional, a insubordinação dos comunistas iugoslavos não parece dever ter, pelo menos no momento, consequências de vulto. A Federação Balcânica não será realizada, porque os outros países estão dominados por partidos comunistas fiéis a Moscou. O problema de Trieste continuará no mesmo pé, pois a Rússia não pode confessar publicamente suas eventuais intenções secretas nessa matéria, e deverá continuar apoiando a reivindicação iugoslava.

No que toca, porém, ao movimento comunista, as consequências são muito importantes. O temor do Kominform, de que o exemplo medre, está determinando, desde agora, a realização de sérios expurgos em todos os outros partidos comunistas, de modo a expulsar os suspeitos e inseguros e prevenir novas heresias. O efeito de desmoralização que o incidente teve sobre os comunistas no mundo inteiro foi enorme, pois, Tito era uma das figuras comunistas mais populares e mais endouçadas pela propaganda bolchevista. O nacionalismo totalitário russo começou, de todos os modos a apresentar seus primeiros frutos — que provavelmente não serão os últimos.

ARNALDO PEDROSO D'HORTA

votor presentemente. Porém, derrotado ou vitorioso, o socialismo prova e mostra que vai tomando incremento e que tem adeptos desinteressados, que sabem cumprir os seus deveres civicos e que estão prontos para o luto.

Acertando o pleito, faço-o, não tanto com o fim de ser eleito, mas, mais principalmente, de radical o socialismo moderno, dar coragem aos novos candidatos e adeptos do partido para que desprezando os arcaicos conceitos desta já velha e carcomida sociedade, se coloquem à frente do solitário e infelível movimento desbravando assim o solo brasileiro e preparar a sociedade para receber as benéficas reformas do 4.º Estado, que já despantam no velho mundo.

Estas reformas, verdadeiramente democráticas e as únicas compatíveis com as aspirações da sociedade moderna, devem ser propicio no Brasil e sobre tudo no Estado de São Paulo. Sim, S. Paulo, baluarte da liberdade, donde surgiu a independência, a abolição, a República Federativa e donde há de surgir majestoso e

triumfante o socialismo, não pode nem deve por mais tempo tolerar uma política que nada tem feito em benefício dos que sofrem e que constituem a mais forte alavanca da sociedade — o proletariado.

Avante, pois, companheiros! e todos vós que amais sinceramente a humanidade, nos vos intimde a derrota; usai do sagrado direito do voto; desçamos do terreno dos princípios à realidade e, se não atingirmos ao desideratum, protestaremos contra todos esses flagelos, que devoram as entranhas da pobreza e do proletariado, tais como oligarquias, panzomas, hipocrisias e convenções, e díamos sempre com hombridade!

**Viva o internacionalismo!
Viva a igualdade econômica!
Viva o socialismo!
Viva a revolução social do Universo!**

São Paulo, 2 de julho de 1897
Estavam Estrela".
(Transcrito de "O Estado de São Paulo", 3 de julho de 1897)

Ante-projeto para o aproveitamento das áreas agrícolas abandonadas em torno das cidades

(Conclusão da 1ª pag)

rativa (V. mais abaixo) para manutenção de estabelecimento semi-permanente, controle medico-veterinario rigoroso e permanente, inadaptação de dos terrenos aproveitados para a sua exploração agrícola;

II) localização exclusivamente em terrenos de difícil exploração agrária (pedregosos, solos silico-arenosos delgados, exposição inconveniente, encostas íngremes, etc.;

A propriedade do solo continuará de posse do proprietário primitivo. A propriedade do produto será do produtor direto (trabalhador braçal) organizado em Cooperativas autônomas de Produção e não destas nem do proprietário do solo.

O prazo mínimo de exploração será de dez anos. O proprietário primitivo resará o trabalhador pelas benfeitorias realizadas por conta deste. Quando o proprietário primitivo concorrer para as despesas das benfeitorias necessárias para a produção do trabalhador braçal (construção de casas, restauração de solos, estradas, canais de irrigação, poços artesanais, etc.), o trabalhador braçal resará o proprietário primitivo de acordo com as especificações que se estatuem nos parágrafos.

Findo o período de exploração de dez anos, o trabalhador que ocupou o terreno por mais da metade desse tempo terá prioridade absoluta na compra do terreno que trabalhou, se este for levado a venda. Se a venda se efetuar durante a ocupação dos terrenos pelos trabalhadores, a prioridade absoluta será inquestionável.

OS TRABALHADORES serão organizados em Cooperativas de Produção e distribuição.

As cooperativas só poderão ser formadas pelos próprios trabalhadores braçais, com exclusão rigorosa de todos os capitalistas, empregadores, meeiros, empreiteiros, etc.

Será evitado, na organização dessas cooperativas, a forma de sociedade anônima capitalista que ad-

quiriram as cooperativas no Brasil; o fundo de lucro da cooperativa será distribuído em partes proporcionais ao montante do produto de cada trabalhador, em dinheiro. A distribuição será mensal.

A Municipalidade controlará o funcionamento das cooperativas sem direito a intervir na divisão de lucros, cobrando-se dos gastos que tiver efetuado na assistência técnica, administrativa, sanitária e social, na base do SERVIÇO PELO CUSTO.

As condições de trabalho dos operadores — usufrutuários serão as seguintes:

a) — a exploração será de caráter intensivo e de policultura (nunca monocultura).

b) — a preparação do solo incluirá os trabalhos de desbaste, limpeza, aração, gradação, adubação inicial, canalização das águas, restauração, movimento de terras, construção de estradas internas, poços artesanais, etc., e emprego de inseticidas e fungicidas nos grandes plantios, desinfecção e expurgo, serão prestados em comum, por todos os associados da cooperativa da zona, mediante assistência técnico-agronômica fornecida pela Municipalidade por seus serviços especializados.

c) — Excluem-se os trabalhos de sementeira, das espécies de pequena extensão; os cuidados culturais; a reparação dos danos parciais e do desgaste de canais, poços, imóveis, etc.

d) — A cada cooperador-usufrutuário será cedido um lote de um alqueire paulista, pelo menos, para o desenvolvimento de suas atividades, quando tiver capacidade de explorá-lo por si e por sua família, resguardados os direitos individuais dos membros desta;

e) — O cooperador-usufrutuário será responsável pela produção normal (estabelecida pela média da produção dos demais lotes tratados em condições idênticas) e, no caso de não produzir de acordo com esta média, poderá perder o direito de usufruto, após prévio exame particular da cooperativa. Só esta

poderá admitir os substitutos.

f) — O trabalhador que for excluído por desídia (na base do critério anterior) tem direito a ser resarcido do valor das benfeitorias que tiver realizado por sua conta do lote.

DA DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO — A venda do produto será feita obrigatoriamente pela própria cooperativa, que manterá, para isso, locais fixos de vendas em mercados, entrepostos, feiras e mercadinhos, alem de carras de condução para a venda movel ao varejo. Proibe-se terminantemente a venda a intermediários e atacadistas, de qualquer natureza, mesmo oficiais.

Os resultados economicos serão distribuídos do seguinte modo:

I — Deduzidas as despesas gerais da cooperativa (representadas por prestações de serviços pela Municipalidade ou proprietário primitivo, e os gastos gerais autorizados pela cooperativa) o resto pertencerá ao produtor e ser-lhe-á entregue mensalmente, de acordo com o II

II — Dos lucros será retirada uma soma, a título de taxa do pagamento de juros de capital empregado pela Municipalidade no material agrícola usado no trabalho de campo e na construção de habitações, até a Cooperativa possuir meios próprios para adquirir maquinaria agrícola por sua conta.

A MUNICIPALIDADE OBRIGADA —

a) — A por a disposição dos cooperadores, em caráter de cessão de serviço (não de material) tratores, arados, bombas hidráulicas de grande potencia, moinhos etc., cobrando da cooperativa na base do principio SERVIÇO PELO CUSTO, mais a taxa destinada ao pagamento de juros de capital que represente esse serviço, na forma estabelecida anteriormente.

b) — a criar em cada Município ou Zona em que este for dividido:

I — Uma direção composta de um engenheiro agrônomo ou técnico agrônomo, encarregado de orientar o aspecto tecnico da produção (casa do Pequeno Agricultor);

II — Um Centro de Saúde, sob a direção de um medico e constituído por este, um sanitário, uma parteira, uma enfermeira, e um laboratorista;

III) — Um Centro de Educação e Recreio, que dirigirá as atividades educacionais, parques infantis, exibições de filmes educativos, palestras radiofônicas, instrutivas etc.

IV) — A realizar todo o planejamento e direção dos trabalhos de drenagem, irrigação, construção de parapeitos, movimentos de terras etc., com o auxilio dos cooperadores-usufrutuários.

V) — A manter em serviço permanente o numero de tratores agrícolas necessários para os trabalhos de campo;

VI) — A facilitar o material e a construção de residências de tipo higiênico para os trabalhadores;

Alinea: Os serviços serão cobrados pelo principio SERV. PELO CUSTO.

Alinea — O critério de cobrança, de serviço prestado pelos tratores e outros aparelhos mecanicos, será o da importancia correspondente a área preparada por cada um dos trabalhadores.

A COOPERATIVA realizará reuniões semanais para a discussão de problemas da produção e distribuição do produto e divisão dos lucros, fixação das preços destes e medidas de administração geral. O agrônomo da Municipalidade, terá direito de voz e voto nas assembleias da Cooperativa;

RELATÓRIO DA C. E. M.

Estrutura e funcionamento da Comissão Municipal

Compunha-se a Comissão Municipal eleita a 19 de janeiro, de 15 membros se, havendo cinco suplentes. Na sua primeira reunião ordinária, realizada a 20 de janeiro, foi eleita a Comissão Executiva Municipal, que ficou assim constituída: Presidente: Antonio Costa Corrêa; secretário-geral: Fulvio Abramo; secretário: Antonio de Souza Martins; tesoureiro: Antonio de Souza Martins; propaganda: Hozair Marcondes; arrecimação: Cardinalvd Novais Almada; sindical: Geraldo Campos Oliveira; finanças — Antonio de Souza; assistência e educação — Antonio de Cilo Neto. No dia 6 de abril foi feita a recomposição da Comissão Executiva, em virtude de haver sido convocado o comp. João Genari, suplente, em substituição ao companheiro Antonio D'Elia, que perdera o cargo na Comissão plenária e em virtude de demissão do companheiro Antonio C. Martins e perda de cargo na Comissão Executiva, por parte dos companheiros Cardinalvd Novais Almada Antonio Cilo Neto, nos termos do Regulamento Interno da C.M. Nessa recomposição, ficou assim constituída a Comissão Executiva Municipal: Presidente — Fulvio Abramo; secretário-geral — Antonio Costa Corrêa; secretário: Sofia Campos Teixeira; tesoureiro — Cardoso Máximo; arrecimação: Hozair Marcondes; finanças — Antonio de Souza; propaganda — João Genari; sindical — Geraldo Campos; Assistência e educação — Azis Matias Simão. Permaneceram na Comissão Municipal plenária os companheiros João Ferreira Castilho Neto, Emiliano Nóbrega, Poncio Gonçalves, Antonio C. Martins, Cardinalvd Novais Almada, e Antonio Cilo Neto. O companheiro Cardoso Máximo, achando-se enfermo na ocasião da sua eleição, assumiu o cargo em 4 de março, permanecendo à testa da tesouraria, até essa data, os companheiros Antonio de Souza e Costa Corrêa.

De conformidade com o Regulamento Interno, a Comissão Executiva reuniu-se ordinariamente uma vez por semana, às terças-feiras e a Comissão Municipal plenária uma vez por mês, na primeira terça-feira de cada mês. Foram realizadas três reuniões extraordinárias da Comissão Executiva. Esta deixou de se reunir, por falta de número, uma vez, apenas. O total de reuniões, inclusive as extraordinárias, foi de 26 (período de 20-1-48 a 29-6-48). As atas dessas reuniões acham-se arquivadas na secretaria da C.M., com exceção das atas referentes à 1.ª, 3.ª e 6.ª reuniões, que não foram lavradas ou se extraviaram. O comparecimento dos membros da Comissão Municipal às reuniões (Comparecimento)

A cooperativa nomeará uma comissão diretora com mandato de seis meses que valerá pela aplicação destes principios.

A Câmara Municipal local elegerá uma Comissão para e exame periódico das condições de desenvolvimento e trabalhos das Cooperativas.

As reclamações contra possíveis defeitos ou falhas na prestação dos serviços pelas partes interessadas, serão levados diretamente ao conhecimento do Prefeito e da Câmara Municipal.

Rêvagam-se os disposições em contrário.

NOTA — Este ante-projeto não tem forma de lei. Para transformá-lo em projeto em condições de ser levado às Câmaras, torna-se necessário submetê-lo à análise dos companheiros, especialmente dos versados em legislação e jurisprudência.

missão executiva e plenária) foi o seguinte: Fulvio Abramo — 24 comparecimentos e duas ausências justificadas; Costa Corrêa — 25 comparecimentos e uma ausência justificada; Cardoso Máximo (assumiu o cargo na 7.ª reunião) — 19 comparecimentos e uma ausência justificada; Hozair Marcondes — 23 comparecimentos e 3 ausências justificadas; Sofia Campos Teixeira — 23 comparecimentos e 2 ausências não justificadas; Antonio C. Martins — 9 comparecimentos e 7 ausências não justificadas; Geraldo Campos de Oliveira 10 comparecimentos e 16 ausências, parte justificadas, parte não; Azis Matias Simão — 7 comparecimentos e 9 ausências, parte justificadas, parte não; Antonio Cilo Neto, 4 comparecimentos e 11 ausências não justificadas; Antonio de Souza — 16 comparecimentos e 10 ausências, parte justificadas, parte não; Cardinalvd Novais Almada — 4 comparecimentos e 9 ausências não justificadas; João Ferreira Castilho Neto — 7 comparecimentos e 2 ausências não justificadas; Emiliano Nóbrega — 5 comparecimentos e 2 ausências não justificadas; João Genari — 6 comparecimentos e 7 ausências não justificadas; Antonio D'Elia — não compareceu às reuniões (perdeu o cargo em 6-4).

Devemos considerar que as ausências registradas nas atas, mesmo as que figuram como não justificadas, são devidas, em boa parte, por dificuldades de horário e trabalho, pois vários dos companheiros da C. M., frequentemente têm suas noites impedidas, por motivo de ocupações profissionais.

(Continúa no próximo número).

O legislativo e o povo

(Conclusão da 2ª pag)

a luta da Assembleia contra o Executivo paulista é, neste momento, em boa parte, obra de reacionários interessados em destruir a democracia, derrubando o governador eleito e desmoralizando o Legislativo.

A cor anti-democrática dessa manobra é tão evidente que a Assembleia já foi levada a votar moções de aplauso a um congresso de colegas integralistas, numa atitude típica de suicídio requintado. Atas desta natureza servem não apenas para desacreditar aqueles que os praticam mas também, infelizmente, as instituições que os consentem.

Torna-se portanto necessária e oportuna uma campanha de esclarecimento das massas, cuja tendência é, em quase todos os momentos de desespero — a de voltar saudosamente os olhos para as ruínas da masmorra estadonovista. É necessário esclarecer que, com todos os seus vícios e defeitos, as Assembleias são o caminho aberto para a marcha do socialismo democrático, que busca transformar em realidade a velha e gasta figura da retórica burguesa do governo do povo velho e para o povo.

É necessário insistir principalmente em que é por saberem disto, que os reacionários, magnatas e senhores das terras procuram restabelecer em torno do Poder Legislativo o cordão de ridiculo e desmoralização que apertou o gansante da Democracia em 1937.

CARVALHO DA SILVA

Atividades dos Deputados Socialistas

(Conclusão da 2ª pag)

Do Ministério da Agricultura.

1) Processo de que resultou o Decreto-lei n.º 858, de 11-11-38;

2) Processo de que resultou o Decreto-lei n.º 1.345, de 14-7-39;

3) Processo de que resultaram os Decretos-leis ns. 2.050, 2.052 e 2.059, de 5-3-40;

4) Processo de que resultou o Decreto-lei n.º 3.128, de 19-3-41;

5) Processo de que resultou o Decreto n.º 7.542, de 11-5-42;

6) Processo de que resultou o Decreto n.º 20.657, de 2-2-46;

7) Processo de que resultou o Decreto n.º 18.588;

8) Parecer de agosto de 1943, da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura a que se refere o General Juarez Távora, na n.º 2 de sua 2.ª carta ao Deputado Velasco (A Light é a prorrogação do contrato da Société Anonyme du Gaz, obtida em 1943).

Do Ministério da Viação:

1) Processo referente à Usina do Salto (todos os volumes);

2) Processo referente ao fornecimento de energia a E. F. Central do Brasil;

3) Processos de que resultaram os Decretos-lei n.º 5.664, de 14 de julho de 1943 e o Têrmo de acordo de 27 de julho de 1943.

Da Secretaria do Conselho da Segurança Nacional:

Autos do inquerito mandado instaurar no 1.º trimestre de 1946 sobre a desídia com que foram acatadas os interesses publicos no Decreto-lei numero 5.664, de 14 de julho de 1943, de que trata o General Juarez Távora, na mesma passagem de sua carta acima referida.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1948. — Domingos Velasco.

O Deputado Freitas e Castro diz que muito embora se tenha decidido que o requerimento vá primeiro às mãos do relator-geral do assunto, o certo é que os pontos nele aludidos já não poderão passar em silêncio nem ser ignorados pelos representantes do povo.

Discretos mas incansáveis, os deputados socialistas não deixaram de cumprir sua missão nessa primeira quinzena de agosto.

L. G. M

NOTÍCIAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

AOS GRUPOS DE BASE:

RESOLUÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA MUNICIPAL

(com relação ao relatório da Secretaria)

- 1 — sugestão aos órgãos dirigentes do Partido em São Paulo no sentido que se incentive a formação de vários Grupos de Base, espalhados por todo o Município, com horário e local de reuniões de acordo com todas as possibilidades (do Grupo da Sé).
- 2 — acrescentar nas conclusões do relatório:
 - 8.º — Urge criar condições para o ingresso de militantes operários no Partido, como meio mais eficiente para consolidação das bases partidárias.
 - 9.º — Fazer a catequese socialista de forma simples, em forma de Cartilha Socialista. (do comp. Fulvio).
- 3 — a) — seja determinada a nova Comissão Municipal uma orientação de trabalho mais coletivizada, mais ordenada em seus objetivos, mais eficiente em medidas práticas de propaganda e organização, e finalmente, mais controlada na execução das resoluções aprovadas e no cumprimento das decisões superiores;
- b) — seja determinado ainda à mesma Comissão Municipal que promova, com a mobilização de todos os membros do Partido, uma série de conferências nos bairros, focalizando a posição partidária em face dos problemas do momento (reforma da lei sindical, questão do petróleo, reforma agrária, direito de greve, participação nos lucros das empresas, etc.);
- c) — seja, finalmente, atribuída à referida Comissão a incumbência de resolver, com a maior brevidade, a questão da sede, de modo a assegurar ao Partido instalações mais condignas e adequadas à missão que tem a desempenhar.

(do comp. Plínio).

Essa circular foi enviada a todos os grupos de base no Município, conforme resolução tomada na Assembleia Municipal.

Foi enviado também, o relatório do Secretário, e ainda uma cópia da ata da assembleia.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DE ALAGOAS —

Foi eleita a seguinte CE do PSB no Estado de Alagoas:

Presidente, deputado estadual Aurelio Viana da Cunha Lima, professor; Carlos de Gasmão Miranda, secretário da Faculdade de Alagoas e professor do Instituto de Educação Daniel Almeida Guimarães, suplente de vereador e comerciante; Rosolvo Cunha, suplente de vereador de Maceió e operário; João Lima de Albuquerque Filho, proprietário; Amaro Lins Barbosa, acadêmico; José Bolicarpo de Mendonça, comerciante; João Torres Jatiobah, estudante do Curso Ginásial; Miguel Pereira de Omena, comerciante; Moisés Francisco Souza e Antonio Germano de Souza, transviários; Antonio Afonso Silva, artesão; Manuel de Moraes Costa e Antonio Alves Costa, aeroviários.

DO RIO GRANDE DO NORTE —

Em Mossoró, um antigo chefe político do PSB, José Arnaldo, abandonou as hostes do partido. Logo depois, telegrafou à CE do PSB local hipotecando apoio e solidariedade.

E M J A U

NOVA COMISSÃO MUNICIPAL

Em assembleia municipal realizada com a presença de grande número de companheiros, foi eleita a nova Comissão Municipal, composta dos seguintes companheiros: Alvaro Gomes dos Reis, Antonio Marques de Toledo, Belmiro José Monteiro, Fernando Maldonado Laureiro, José Helmeister Martins, José Rodrigues de Lima, Sebastião Eugenio da Silva, Virgílio Sales Malta e Waldimir Ribeiro. Tomaram parte como delegados de grupos os companheiros Virgílio Sales Malta, José Helmeister Martins e Waldimir Rezende Ribeiro, que para tal fim foram eleitos nas assembleias dos respectivos grupos.

O TELEGRAMA AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em resposta a um telegrama que certo vereador representante do grupo demagógico capitalista que sustenta o governador do Estado, o vereador socialista Cid Franco propôs à Câmara Municipal, o envio do seguinte telegrama, que constitui um autentico desmentido à mensagem do primeiro ao presidente da República:

"Os abaixo assinados vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, não concordando com as afirmações da inexistência de um clima de insegurança no Estado e no município, comunicam a v. ex. em caráter particular e não oficialmente, que varios atentados até agora não foram punidos. Entre eles, os seguintes: atentado ao princípio da liberdade de imprensa, com a invasão e depredação do jornal "A Hora", por cinco indivíduos mascarados, até hoje impunes; atentado ao mesmo princípio de liberdade de opinião, com a covarde agressão contra o diretor de "A Hora", jornalista Denner Medici, no mês de junho, em Santos, por cinco indivíduos, também até agora impunes; ameaça de morte ao vereador Camilo Ashcur: agressão contra o vereador Janio Quadros; atentado à bomba contra a residência do deputado Auro Soares de Moura Andrade: ameaças contra o deputado Laureiro Junior, que teve a sua residência pixada com dizeses agressivas; o mesmo com relação ao deputado Valdemar Ferreira. Até hoje, tais fatos não foram esclarecidos e os responsáveis por essas atitudes antidemocráticas não foram castigados. Pedimos a atenção de v. ex. para o prazo decorrido desde o primeiro crime aqui citado até hoje: quase 8 meses".

A AGUA DE VILA MARIA

O problema da falta de água em Vila Maria foi objeto das críticas do companheiro vereador Cid Franco na Câmara Municipal, que mencionou as condições em que se encontra aquele bairro operário da Capital. Cid Franco declarou aos seus colegas de Câmara que "Vila Maria é um inferno, e seus moradores estão privados de água, esgotos e calçamento".

AS NOMEÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL

O vereador Socialista na Câmara Municipal, Cid Franco, apresentou o seguinte requerimento à presidência da mesa, a respeito da nomeação de um parente do prefeito municipal para um cargo na Prefeitura:

"Requeiro seja solicitada ao Executivo copia do inteiro teor da folha do serviço e das portarias e títulos de nomeação do bacharel Osvaldo Pinto da Fonseca, parente do sr. prefeito Paulo Lauro. JUSTIFICACAO — Na administração do sr. Paulo Lauro, seu cunhado Osvaldo Pinto da Fonseca foi nomeado procurador da Prefeitura, endereço "M". Se o sr. prefeito provar que o bacharel em apreço não é seu cunhado, este requerimento ficará sem efeito. Havendo o parentesco referido, a nomeação é nula, porque o art. 104 da Lei Organica dos Municípios dispõe o seguinte:

"Não poderá ser nomeada para cargo ou função municipal pessoa ligada ao prefeito ou a qualquer dos vereadores, por matrimonio ou por parentesco afim ou consanguíneo, até o 3.º grau civil".

PLANO DE TRABALHO

INTERNAMENTE

- A) — Constituição das Comissões de Propaganda, de Arregimentação, de Finanças, de Assistência e Sindical, integradas por três elementos sob a direção e controle do respectivo encarregado da C. M.
- B) — Eleição da Comissão Distrital do Centro, mediante Assembleia dos Grupos do Centro, da Sé, dos jornalistas, dos Medicos e das "Folhas", ficando a cargo da Comissão de Arregimentação o controle dos demais grupos e a organização de novos em outros distritos da Capital.
- C) — Reestruturação dos atuais grupos de base e prfissionais, de modo a reduzir o numero de seus membros aos companheiros mais ativos.
- D) — Constituição de Grupos de Ação Sindical entre os jornalistas, comerciantes, graficos e bancários.
- E) — Constituição de Grupos de Ação Estudantil nas Faculdades de Direito, de Filosofia e Politécnica e em três estabelecimentos de ensino secundário, pelo menos.
- F) — Organização de um Curso de Militancia Socialista, sob a forma de centro de debates de questões políticas e de organização de interesse partidário.
- G) — Organização dos serviços de Assistência Médica, Jurídica e Odontologica aos membros do Partido e às suas famílias, e formação de um curso de alfabetização para simpatizantes e trabalhadores em geral.
- H) — Revisão das contribuições dos membros do Partido, para solução posterior, e estandarização das atas dos Grupos e CC.DD.

EXTERNAMENTE

- A) — Comunicações diárias aos jornais, sobre reuniões, convocações e demais atividades partidárias.
- B) — Entrevistas sobre assuntos de atualidade, como a reforma da lei sindical, a questão do petróleo, a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, o direito de greve, etc.
- C) — Colocação da "Folha Socialista" e da "Vanguarda Socialista" nos principais pontos de jornais do centro e dos bairros, bem como em postes das vias públicas de transito mais intenso.
- D) — Distribuição dos órgãos do Partido, e de folhetos, gratuitamente, em portas de fábrica, e venda avulsa daqueles, em locais de concentração popular, como pontos de bonde, de ônibus, saídas de cinemas dos bairros, etc.
- E) — Inscricões murais com "slogans" partidários e de propaganda dos jornais do Partido, a critério da Comissão de Propaganda.
- F) — Realização de palestras de propaganda socialista em alguns dos principais bairros da Capital, focalizando a posição do Partido em face das questões do momento (reforma da lei Sindical, etc.).
- G) — Convocação de uma Assembleia Sindical para debater a questão da liberdade e autonomia dos sindicatos, em face da política ministerial, e examinar o projeto de reforma da lei de sindicalização.
- H) — Campanha entre todos os membros do Partido da Capital, pela conquista de mais um militante socialista e um simpatizante contribuinte.

BALANCETE DA "FOLHA SOCIALISTA" EM 31/7/48

RECEITA		
Saldo		8 109,90
Assinaturas Capital		940,00
Assinaturas Interior		560,00
Venda avulsa		
Capital		685,00
Santos		50,00
S. José dos Campos		120,00
Campina Grande		50,00
Campinas		12,00
Total		10 527,90
Despesa		
Tipografia — N.º 9 ex. 3 000		3 300,00
Impressos		260,00
Ordenado		500,00
Despesas de remessa		180,00
Total		4 240,00
Saldo		6 287,90

O Governo pretende aumentar o ambiente de pânico no país

DESRESPEITAM-SE AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS COM O PRETEXTO DA REPRESSÃO AO COMUNISMO

(Discurso do deputado socialista João Mangabeira na Câmara Federal, à 7 de junho de 1948)

Folha Socialista

— Sr. Presidente, a abertura de um crédito pedido pelo Governo facultado — nem poderia deixar de facultar, dentro da letra expressa do Regulamento — a fundamentação dos motivos pelos quais o Partido, que represento, concede ou nega esse crédito.

No Império, a discussão das leis de meios e de fixação das forças, bem como os pedidos de créditos, abria ensejo para grandes debates políticos, peculiares ao regime parlamentar daquela época.

Mas, ainda no sistema presidencial, a adoção de um crédito implica sempre um voto total de confiança pela solidariedade política, ou, ao menos, um voto de reconhecimento à probidade do Governo pela honestidade no mero dos dinheiros públicos.

Por isso mesmo, se um Deputado, ou um Partido, nega o crédito, ou por um dos motivos o concede, é evidente que está dentro do Regulamento, quando, pela mais ampla análise, justifica seu ato.

O Partido Socialista Brasileiro, por seus representantes nesta Casa, votou o crédito, porque reconhece a probidade do Chefe do Governo e dos Ministros que o rodeiam. Diverge, porém, de sua política, e, por isso mesmo, tem que dizer por que diverge não lhe concedendo a confiança integral na votação do crédito que se lhe pede.

É que a situação política e social do país exige um análise, que exatamente desta tribuna deve ser feita, pois somos nós, entre todos os órgãos do Estado, o único a quem a Constituição, no art. 56, conferiu, declaradamente, o atributo de "representantes do povo" e, no art. 58, materializa por assim dizer, tal condição, ao organizar esta Assembleia sobre a base democrática dos habitantes do Brasil. Quanto ao Senado, ela taxativamente declara, no art. 60, que ele se compõe dos "representantes dos Estados", e por isso a organização sobre a base de igualdade jurídica dos mesmos, como entidades componentes da Federação.

Destes postulados decorrem princípios, regras, corolários que devemos ter sempre presentes, sob pena de confusão e de desordem: desordem política e confusão constitucional. Porque, se a Câmara não souber defender suas prerrogativas com a necessária energia, terminará por se tornar um órgão subalterno, revisor de outro, subvertendo, eliminando, assim, o princípio democrático que a Constituição tão solenemente proclama, em seu preâmbulo, e a cuja luz devem ser informados, compreendidos, interpretados e aplicados todos os dispositivos do seu texto. Basta dizer que, se o Senado não existisse a democracia sob o sistema unicameral, continuaria a viver íntegra, como governo de maioria, encarnado nesta Câmara de representação popular. Se o contrário, porém, acontecesse e apenas o Senado subsistisse, a democracia automaticamente deixaria de viver, porque a grande maioria de representantes do outro ramo do Congresso

se compõe, exatamente, de representantes eleitos pela grande maioria do eleitorado brasileiro.

INSEGURANÇA E MENTIRAS

Isto pôsto, se a situação envolve todo o povo, se o problema a todo o povo interessa, é nesta Casa que ele deve ter o centro primordial de sua análise, o fóro principal de seu debate.

Debalde o Partido Socialista Brasileiro esperou que vozes representativas de correntes partidárias mais poderosas fizessem o análise que as circunstâncias estão a requerer. Se, portanto emprende este exame, com a amplitude que a análise requer, ninguém poderá dizer que ele seja sófrego na sua crítica ou precipitado no seu juízo.

O que, para o povo brasileiro, para o homem comum, a situação política está claramente definida na insegurança das garantias mais sagradas que a Constituição, no art. 141, outorgou a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, e no ambiente de desassossegado, talvez mesmo de pânico, que os agentes do Governo provocaram e ao próprio Governo sobressaltou.

Ainda não há muitos dias, a imprensa publicava, em grandes letras, haver a Polícia apurado que, somente no quadro do funcionalismo federal, civil e militar e no das autoridades da União existiam 57 mil comunistas fichados e 300 mil simpatizantes.

É falso — digo eu — é falso, sejam quais forem os supostos fatos e os aparentes documentos em que a Polícia se baseia! É falso porque verdadeiro não pode ser! Se os comunistas, na ilegalidade e perseguições, tivessem hoje 357 mil simpatizantes, a 2 de dezembro de 1945, em plena liberdade, dirigindo uma grande máquina de propaganda organizada, teriam conseguido para o seu candidato muito mais do que os 600 mil votos, número redondo, que lograram!

Mas, não atenta o Governo que a publicidade destes dados fantásticos poderá, no estrangeiro, servir de base a cálculos, cujo resultado seria um número tal de comunistas que ponha em pânico, senão em desassossegado, a burguesia capitalista que nos recusará seus capitais, certo como fica, de que estamos na iminência de uma crise social grave, pelos fatos que o próprio Governo apurou e ele próprio denuncia? É que a Polícia, não de agora, mas de há muitos anos, se armou de arbitrio de classificar de comunista todos os que lhe caem no desagrado ou não servem aos interesses das grandes empresas capitalistas. Mas, se a Polícia declara que existe, neste momento, só no quadro do funcionalismo federal e das autarquias, 357 mil comunistas, o que se poderá inferir é que subirá de milhões o número dos comunistas através de todas as camadas populares e de todo o território do Brasil.

Todos nós sabemos que isso é falso. Sabemos todos nós — e sabe muito mais do que nós o Governo —

que a imensa maioria, a maioria imensíssima do povo brasileiro, é contra o comunismo.

Mas, então, por que a mentira desses dados fantásticos, com que se sobressalta a ingenuidade de certas classes populares? É que o Governo pretende manter e aumentar o ambiente de pânico, a cuja sombra se tem perpetrado o desrespeito às garantias mais sagradas, sob o fundamento de que ele se comete apenas contra os comunistas. Então se pretende criar, no Brasil uma classe de párias, ou melhor, quer se fazer surgir no Brasil a casta dos intocáveis, do que a Índia, sob a ação poderosa de Gandhi, se vai tardadamente libertando. É que desde o dia em que uma decisão judiciária, proferida através da escassa maioria de três votos contra dois, — decisão judiciária, no nosso ver juridicamente errada e politicamente desastroso, — cancelou o registro do Partido Comunista, desde esse dia, o desrespeito às normas mais estáveis e incontroversas do Direito passou a ostentar, publicamente, no Brasil o seu arbitrio e a sua força. No entanto, nada poderia justificar as tropelias praticadas à sombra ou como consequência desse acórdão, cujo poder executório totalmente se esgotou com o cancelamento do registro e o fechamento da sede e das células do Partido Comunista.

UM ERRO ATRÁS DO OUTRO

Neste ponto, como em outro, nos opomos, frente a frente, ao Partido Comunista. Nós, que criticamos o acórdão — como é nosso direito — contra ele não nos rebelamos, como é nosso dever, uma vez que traduz a verdade legal do Estado democrático, porque proferido pelo poder constitucional competente e pelos tramites que a lei estabelece. Discordamos profundamente, e discordaremos sempre, dos comunistas quando sustentem que o honrado Sr. Presidente da República assumiu a ditadura, obedecendo ao acórdão irrecorrível, quando, exatamente o contrário, o honrado Chefe do Estado não fez, neste ponto, senão estritamente cumprir seu dever. Ditador teria sido ele se desconhecêsse o acórdão passado em julgado ou contra ele se rebelasse e o descumprisse.

Os erros políticos, porém, não são estereis. Ao contrário: todos eles são prolíficos. O erro do cancelamento do registro provocou o da cassação dos mandatos. Contra esse projeto nos batemos, nós, socialistas, com todas as energias que nossas forças permitiam, tendo contra ele falado e votado os seus três representantes nesta Câmara.

Mas, ainda, assim, monstruoso embora, o erro se revestia de forma legal, porque a lei se votara pelos poderes capazes para tal.

Mas os erros políticos são prolíficos. E esse produto espúrio do erro judiciário proliferou numa série infindável de desatinos e violências, em que as garantias mais sagradas se desrespeitam, se subvertem e se destroem, como se tivéssemos instaurado no país o regime de insegurança generalizada, da desordem garantida e do crime não punido.

Ides ver, Senhores Deputados, que não exagerei com os fatos com que documentarei os "provaras" deste íbulo. É que o Governo, por atos administrativos e portarias da polícia, suspendeu as garantias constitucionais e, suspendendo-as por ato próprio, decretou, de fato em todo o país, o estado de sítio.

A POLÍCIA E A CONSTITUIÇÃO

Assim, está suspensa, em todo o território nacional, a garantia do § 11 do art. 141, que se enuncia nestes termos:

"Todos podem reunir-se, sem armas, não intervindo a Polícia senão para assegurar a ordem pública. Com esse intuito, poderá a polícia designar o local para a reunião, contanto que, assim procedendo, não a fruste ou impossibilite".

A Polícia, porém, não se limita a impossibilitar ou frustrar a reunião determinando para ela um lugar remoto ou distante. Não. A Polícia proíbe a reunião. Debalde o Constituinte brada: "Todos podem reunir-se". Contra ela se levanta a Polícia, restringindo e declarando: — "Nem todos se podem reunir. A reunião só será facultada àqueles de minha escolha ou simpatia". Mas, se assim é, como de fato o é, o direito de reunião deixou de ser uma liberdade constitucional que a todos os indivíduos abraçava para ser uma liberdade policial que somente a certos brasileiros favorece.

Bem sei que muitos vão dizer que a Polícia, somente impede a reunião de comunistas ou crypto-comunistas, como se diz, depois que Churchill forjou esse belo neologismo, para goáudio de todos os fascistas, desde os encobertos, que ainda rastream, até os descobertos que ainda enxeamiam.

Mas a palavra todos, empregada pela Constituição, não permite à polícia o arbitrio de escolher quem deve, quem pode ou quem não pode fazer reunião para exposição pacífica de suas idéias.

Se a Polícia isso faz, se o Governo assim considera é que, de fato, o governo suspendeu a garantia do artigo 141 § 8.º da Constituição, expressa nestes termos:

"Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política ninguém será privado de nenhum de seus direitos".

Ninguém será privado de nenhum de seus direitos, proclama a Constituição. Mas, com essa generalização absoluta, não se conforma a Polícia e o delimita e, delimitando-a, subverte, estatuindo que certos brasileiros e determinados estrangeiros residentes no Brasil são privados do



SÓ A SOCIALIZAÇÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO RESOLVERÁ OS PROBLEMAS DO BRASIL
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

direito de reunião, por motivo do doutrina que esposam.

Mas se assim é, se na praça pública não podem expor uma doutrina, qualquer que ela seja, o Governo suprime a garantia do art. 141, § 5.º que estabelece:

"É livre a manifestação do pensamento, sem que dependa de censura".

Mas na parte segunda faz a restrição, declarando:

"Não será, porém, tolerada propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe".

A manifestação do pensamento — quer dizer, a livre manifestação da palavra escrita, falada ou irradiada — não está vigente, tal como a Constituição a declara garantida no Brasil.

E nem se diga que tudo isso decorre, ou são consequências do acórdão. O erro seria palmar. Uma coisa nada tem a ver com a outra. O acórdão cancelatório do registro firmou-se no parágrafo 13 do artigo 141, que diz respeito à garantia política de organização dos partidos, e a restringe quando ela contrariar certos direitos fundamentais.

O parágrafo 13 diz respeito a uma liberdade política, a de organização de partidos que a Constituição somente outorga e somente poderia outorgar a brasileiros. Mas a liberdade de pensamento, como a liberdade de reunião, como a liberdade de religião, são liberdades civis que a Constituição outorga a todos os brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil. São garantias do indivíduo, como pessoa humana muito diferente das conferidas aos cidadãos como entidade política componente do Estado.

(Continúa no proximo numero)

Convenção Estadual de Campinas

Convocada pela Comissão Executiva Estadual, reunir-se-á em Campinas, nos dias 4 e 5 de setembro próximos, mais uma Convenção Estadual do Partido Socialista em São Paulo.

Para todo militante integrado na vida do partido, resulta evidente a extraordinária importância desta convenção para o desenvolvimento da vida do Partido no Estado de São Paulo. Ela se reunirá na cidade em que se verificou um dos maiores acontecimentos da vida do movimento operário brasileiro no corrente ano, qual seja a greve dos ferroviários da Mogiana.

Os exemplos anteriores das reuniões de Bauré e Santos mostram que a Convenção de setembro marcará data na orientação política do partido, bem como em sua vida organizativa futura. A C.E. Estadual elaborou para esta reunião, a seguinte ordem do dia que será submetida à apreciação do conclave: 1 - Relatório da Secretária-Geral do Partido; 2 - A questão sindical; 3 - O problema agrário; 4 - Várias, e 5 - Eleição da nova Comissão Estadual.

Dada a importância do conclave, a C.E. Estadual solicita encarecidamente das Comissões Municipais e Grupos de base do partido que discutam e levem testes cuja discussão e aprovação julgarem necessárias ao desenvolvimento do partido.